

EDITAL Nº001/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES MONITORES

A Pró-Reitoria Acadêmica do Centro Universitário ICESP, por intermédio do Núcleo de Extensão, torna público o presente Edital que abre a seleção de estudantes no Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária- PROMONI/ICESP -, para as disciplinas de Anatomia Humana I e II, do curso BACIMED, durante o primeiro semestre de 2025, com o objetivo de gerar ações de qualificação dos discentes a partir da participação no desenvolvimento das atividades regulares de seus respectivos cursos. Observados os objetivos e requisitos do presente Edital.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O PROMONI busca proporcionar a melhoria do processo de ensino e aprendizagem nos cursos de graduação do Centro Universitário ICESP e compreende a prática de atividades de caráter técnico-didático, relacionadas ao Projeto Pedagógico de Curso, mediante a concessão de certificado de 40h complementares a estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da IES.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1. Promover o crescimento acadêmico e profissional da comunidade acadêmica da IES.
- 2.2. Proporcionar aos estudantes a participação efetiva e dinâmica em projetos de ensino, sob a orientação dos professores responsáveis pelos componentes curriculares.
- 2.3. Prestar apoio ao aprendizado dos estudantes matriculados na disciplina.
- 2.4. Promover a qualificação do curso e o desenvolvimento de atividades curriculares teórico-práticas, com características criativas e inovadoras.
- 2.5. Propiciar o desenvolvimento das práticas andragógicas e de metodologias de ensino que aprimorem o processo de ensino e aprendizagem.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Requisitos para a inscrição dos candidatos:
 - 3.1.1. Estar devidamente matriculado e frequente em curso ofertado em uma das Unidades Acadêmicas do ICESP;
 - 3.1.2. Estar devidamente regularizado na Secretaria Acadêmica.
 - 3.1.2. Realizar a inscrição em apenas uma disciplina, ofertada na Unidade na qual está regularmente matriculado;
 - 3.1.3. Ter obtido aprovação ou estar cursando a disciplina para a qual está realizando a inscrição.
- 3.2. O período de inscrições será de 03 de fevereiro de 2025 a 09 de fevereiro de 2025, sendo que, no último dia de inscrição, o Formulário de Inscrição ficará aberto até às 23:55h, horário de Brasília.
- 3.3. A inscrição deverá ser realizada mediante preenchimento de Formulário de Inscrição do Núcleo de Extensão, por meio do link: <https://forms.gle/kJ1zRHNXoou6aDYq6>
- 3.3.1. Para acesso ao formulário e inclusão de documentos, é necessário a utilização do e-mail institucional.
- 3.4. Os documentos abaixo devem ser anexados (em formato PDF e tamanho máximo de 10MB cada arquivo) nos campos correspondentes indicados no Formulário de Inscrição:

- 3.4.1. Cópia do Histórico Acadêmico Resumido, com indicação de carga horária e notas. 3
- 3.4.2. Cópia do Comprovante de Matrícula do semestre letivo vigente, com a indicação das disciplinas em andamento, emitido pelo estudante no Sistema Acadêmico
- 3.5. Não será permitida a correção ou complementação de informações e/ou documentos após finalizado o período de inscrição.
- 3.6. O NEXT não se responsabiliza por documentação que não esteja em condições de ser lida e, conseqüentemente, que impossibilite a análise.
- 3.7. Serão desclassificados os candidatos que preencherem o Formulário de Inscrição com informações incorretas e/ou não apresentarem a documentação obrigatória estabelecida no item 3.4 e seus subitens.
- 3.8. Dúvidas serão respondidas através do e-mail next@icesp.edu.br de segunda a quarta de 15:00 às 18:00.

4. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 4.1. Elaborar o Plano de Trabalho a ser desenvolvido, contendo as atividades que serão executadas pelo monitor;
- 4.2. Orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- 4.3. Capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- 4.4. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- 4.5. Promover reuniões para troca de experiências entre o monitor e o professor;
- 4.6. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor;
- 4.7. Acompanhar a frequência do monitor;

5. ATRIBUIÇÕES DO ALUNO MONITOR

- 5.1. Cumprir 04 (quatro) horas semanais de atividades de monitoria;
- 5.2. Executar suas atividades de monitoria, conforme Plano de Trabalho, auxiliado pelo professor orientador;
- 5.3. Auxiliar os alunos na realização de trabalhos teórico-práticos; esclarecer dúvidas sobre conteúdos estudados e outras atividades de natureza similar sempre que compatível com seu grau de conhecimento;
- 5.4. Ter comprometimento com os objetivos da monitoria, ser assíduo, pontual e responsável nas atividades executadas;
- 5.5. Entregar relatório final das atividades à Coordenação de Extensão, dentro do prazo estabelecido pelo Edital, devidamente assinado pelo monitor e professor orientador.
- 5.6. É vedado ao aluno monitor:
 - 5.6.1 substituir o professor em sala de aula;
 - 5.6.2 atribuir nota em trabalhos e provas de alunos;
 - 5.6.3 realizar o registro de frequência e dos conteúdos no diário de classe;
 - 5.6.4 executar funções de caráter administrativo.

6. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1. Preenchimento da inscrição dentro do prazo.
- 6.2. Notas da disciplina na qual pleiteia a monitoria acadêmica, disponibilizada no Histórico Acadêmico do estudante.
- 6.3. Nota média do curso
- 6.4. Entrevista com o Professor da Disciplina pleiteada e/ou Coordenador do Curso

7. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Após a divulgação do resultado final, os aprovados devem comparecer pessoalmente na Coordenação de Extensão para assinatura do Termo de Compromisso do Programa de Monitoria ICESP. Após a assinatura, imediatamente inicia-se o exercício das atividades de monitoria.

8. DA RESCISÃO

8.1 A monitoria poderá ser rescindida por ambas as partes, a qualquer momento, desde que seja formalizado em termo de rescisão.

8.2 O monitor pode ter seu termo rescindido nos seguintes casos:

8.2.1 Obtenha estágio ou trabalho em outro local, em qualquer momento durante o período do voluntariado;

8.2.2 Não cumpra com suas atividades quanto à frequência e produção;

8.2.3 Tenha comportamentos e atitudes inadequadas ao ambiente de monitoria.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição implica automaticamente no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

9.2. É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como dos avisos que vierem a ser expedidos pelo Núcleo de Extensão.

9.3. O PROMONI não se responsabiliza por informações não recebidas, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do estudante, que impossibilitem a transferência dos dados.

9.4. O estudante que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no processo seletivo de Monitoria Acadêmica ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

9.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Centro Universitário ICESP, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

9.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário ICESP.

Brasília, 29/01/2025.


Ana Angélica Gonçalves Paiva
Reitora


Prof. Dra. Karla Daniela Ferreira
Coordenadora


Fernando C. Zelaya Albuquerque
Coordenador - NEXT